

PROJETO DE LEI Nº 101/2009

“Abre crédito especial por recursos de operação de crédito”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei de Diretrizes orçamentárias e abrir, no presente exercício, um crédito especial, no valor de R\$ 380.420,00 (trezentos e oitenta mil quatrocentos e vinte reais), com a seguinte classificação orçamentária:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO
0403 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS
0403.267820006.1012 Aquisição de Máquinas e Implementos Rodoviários
4.4.9.0.52.00.00.00-1123 Equipamento e Material Permanente R\$ 380.420,00

OBJETIVO: Ajustar o orçamento municipal com abertura de crédito especial, visando a dar suporte a aquisição de máquinas rodoviárias.

Art. 2º. Servirão de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo anterior, o recurso a receber no valor de R\$ 380.420,00 referente a contratação de operação de crédito com a BNDES, através do Banco do Brasil S/A, dentro do projeto integrante do Programa de Intervenções Viárias - PROVIAS, vínculo 1123 - FINANCIAMENTO BNDES - Banco do Brasil S/A.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 11 dias do mês de novembro de 2009.

Edilson Antonio Romanini
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: Este projeto de lei visa ajustar o orçamento municipal com a abertura de crédito especial para a aquisição de uma escavadeira hidráulica.